



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Assessoria Especial da Diretoria-Geral

PAD N.º 3205/2020

DECISÃO

Lastreado no Parecer da ASJUR1, documento n.º 49352/2020, bem como nas manifestações da COMAP, documentos n.º 49287 e 49699/2020, **havendo disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa**, ratifico a dispensa de licitação declarada pela Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços, documento n.º 49297/2020, e **AUTORIZO** as contratações pretendidas, com fulcro no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993, consoante discriminado abaixo:

- Farmácia Plantão de Pau da Lima Ltda., CNPJ n.º 00185869/0001-58, para o item 01, no valor unitário de R\$29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e total de R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais);
- Global Center Distribuidora de Materiais Ltda., CNPJ n.º 28.061.936/0001-41, para o item 02, no quantitativo de 360 unidades, e no valor unitário de R\$5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) e total de R\$2.152,80 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), e para o item 03, no valor unitário de R\$7,15 (sete reais e quinze centavos) e total de R\$5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais), totalizando R\$7.872,80 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); e
- Linha Forte Comércio Ltda., CNPJ n.º 05.336.923/0001-32, para o item 02, no quantitativo de 1.440 unidades, e no valor unitário de R\$6,19 (seis reais e dezenove centavos) e total de R\$8.913,60 (oito mil novecentos e treze reais e sessenta centavos).

Encaminhe-se à SOF e à SGA, sucessivamente, para adoção de providências cabíveis.

Em 23 de março de 2020.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral